

Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

e) Orientação Técnica promovida pela CGEB, até a data base de 12-12-2022, em parceria com instituições de renomada competência:

1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;

C) Quanto a Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2021 a 30-06-2022, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;

c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;

d) com registro de qualquer número de falta seja: justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO / RECURSO

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida na somatória do tempo / títulos, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à Habilitação / Qualificação e Situação Funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) A classificação e indeferimento dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) será publicada por esta Diretoria de Ensino até 17/12/2022 no site da Diretoria de Ensino (<http://demogidasacruz.es.educaocao.sp.gov.br>).

3) Fica estabelecido o período de 19 a 20/12/2022, período para a interposição de recurso através de preenchimento de formulário disponível no site da Diretoria de Ensino (<http://demogidasacruz.es.educaocao.sp.gov.br>).

4) Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no Inciso V do artigo 9º da Resolução SEDUC 85/2022, na seguinte ordem de critério: a – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso

b – maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

c – maior número de dependentes (encargos de família)

d – maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5) Publicação da Classificação final até dia 21/12/2022 no site da Diretoria de Ensino (<http://demogidasacruz.es.educaocao.sp.gov.br>).

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados eletronicamente no ato da inscrição, e apresentados fisicamente junto a Unidade Escolar / CEL em que o docente vier a ter aulas atribuídas.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

4) O cadastramento dos interessados se dará, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no site da Diretoria de Ensino (<http://demogidasacruz.es.educaocao.sp.gov.br>), onde deverão ser anexados (fazer o upload) todos os documentos relacionados no presente Edital.

5) A atribuição de aulas dos Centros de Estudos de Línguas desta Diretoria de Ensino será realizada conforme cronograma a ser divulgado através do site da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes.

6) Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica. Modelo de Declaração (a ser preenchido pela escola) ANEXO A (papel timbrado) – para escolas que contem com o Centro de Estudos de Línguas - CEL

DECLARAÇÃO
O Diretor de Escola da EE _____ vinculado(a) do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____,

Diretoria de Ensino da Região - _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2023, que _____,

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato a atribuição de aulas no componente curricular _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até a data de 30-06-2022 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2022, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola _____ ANEXO B (papel timbrado) – (dias trabalhados) Para Escolas Estaduais

DECLARAÇÃO
O Diretor de Escola da EE _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região de _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____,

RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato a atribuição de aulas no componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____:

1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2022;

2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2022;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 30/06/2019 a 30/06/2022:

a) _____ dias trabalhados

b) _____ dias de faltas abonadas

c) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola _____

ANEXO C (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço) – para quem atuar lecionando o componente curricular objeto da inscrição em Escolas Particulares

DECLARAÇÃO
O Mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____,

RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (até a data limite até 30-06-2022), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor _____

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE SANTO ANDRÉ Centro Educacional Salute Convocando

A Diretora do Centro Educacional Salute, convoca a Sra. Rosana da Silva Piloto Pereira, RG 23.517.619-9/SP, para no dia 19/12/2022 às 15 horas comparecer a sede da referida Escola, situada à Rua Uruguaiana nº 72, Bairro Vila Alzira em Santo André-SP, na Sala da Direção, para que possamos tomar a termo sua declaração sobre o contido no protocolo SEDUC-EXP2022/59751 com possibilidade de produção de prova se o desejar.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ARARAQUARA Edital, de 15/12/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Araraquara, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Res. SE nº 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para participarem de sessão de atribuição de um cargo vago de Diretor de Escola da Classe de Suporte Pedagógico para início imediato, conforme discriminado abaixo:

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Comendador Pedro Morganti, em Rincão, por tempo indeterminado.

Data: 21/12/2022 (quarta-feira)
Horário: às 9:00h

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, nº 291, Centro, em Araraquara – SP.

Apresentar no ato da Atribuição:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 05/2020;

2. Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Obs.: Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

EDITAL DE ALOCAÇÃO/ ATRIBUIÇÃO – PEI

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC 102, de 15/10/2021, que altera os dispositivos das Resoluções SEDUC 60, de 30/08/2013; SEDUC 44, de 10/09/2019; SE 4, de 03/01/2020; SE 8, de 17/01/2020; Resolução SEDUC 37, de 01/06/2022; Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022; Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Portaria CGRH 12, de 05/10/2022; Portaria CGRH 13, de 17/10/2022; Portaria CGRH 16, de 03/11/2022; Portaria CGRH 19, de 11/11/2022 e Resolução SEDUC 87, de 11/11/2022, CONVOCA todos os candidatos classificados no Processo de Credenciamento Anual para o Programa de Ensino Integral – PEI, atuação 2022, para sessão de Alocação por meio remoto/ONLINE, Ambiente virtual Teams, das disciplinas e funções relacionadas às vagas das Escolas participantes do Programa Ensino Integral de acordo com o cronograma abaixo estabelecido, acessando o link no horário estipulado.

Link: https://teams.microsoft.com/ll/meetup-join/19%3ameeting_Mjc5TlU5MDktNGYwOS00NjFhLWJmYtEtYTA0NWY1ZjQyNgMw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%22035c8fe9-d9d9-44a2-b475-2340dbbc98c8%22%7d

Dia 19/12/2022
Horário: 8h30

Vaga: Coordenador de Gestão Escolar Geral (em substituição)

EE João Gumercindo Guimarães.

Poderão participar desta alocação os docentes inscritos no Credenciamento Anual de 2022, faixa II e Faixa III, para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Edital de Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar

A E.E. David Carneiro Ewbank, Diretoria de Ensino Região de Franca, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

? Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Local: E.E. DAVID CARNEIRO EWBANK - (CIE 22937) - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Endereço: RUA ALBERTO DE AZEVEDO, 1279 VILA SANTOS DUMONT FRANCA (SP)

Telefone: (16) 3722-2733 e (16) 3724-4251

Período: 20 e 21/12/2022.

Horário: 08h às 17h.

VII - Vagas Oferecidas:

02 (duas) vagas para a função de Coordenador de Organização Escolar

VIII – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar dia 22/12/2022, no horário determinado no momento da inscrição.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Edital de Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar

A E.E. Adalgisa de São José Gualtiéri, Diretoria de Ensino Região de Franca, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

? Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Local: E.E. Adalgisa de São José Gualtiéri

Endereço: RUA PADRE ALONSO FERREIRA CARVALHO, Nº 2.300, PARQUE PROGRESSO.

Telefone: (16) 3702-5338 e (16) 3704-6150

Período: 20/12/2022 a 21/12/2022

Horário: 08h às 17h.

VII - Vagas Oferecidas:

01 (uma) vaga para a função de Coordenador de Organização Escolar

VIII – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar dia 22/12/2022, no horário determinado no momento da inscrição, podendo ser estendida para o dia 23/12/2022 caso haja necessidade, de acordo com o número de inscritos.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escola Estadual Bairro Fazenda Grande

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bairro Fazenda Grande, situada à Rua Daniel da Silva,593,Bairro Fazenda Grande, Jundiá- SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para Administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola com o início previsto para o ano letivo de 2023, e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, entre os dias quinze (15/12/2022) e dezesseis (16/12/2022) de dezembro, no horário das 8h até as 17h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 02 (duas) UFESP's, em nome da APM E.E. Bairro Fazenda Grande, junto ao Banco do Brasil agência nº 4588-8, conta corrente nº 16541, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em dois envelopes lacrados, sendo o envelope nº 01 contendo a documentação e o envelope nº 02 contendo a referida proposta até o dia 19/12 às 17h00.

A Abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 20/12/2022 às 15h, nas dependências da escola pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 15/12/2022

Convocando, nos termos da Res. SE-61/2012, alterada pela Res. SE-104, DE 28-12-2012, o servidor abaixo relacionado para análise – Prestação de contas PDDE PAULISTA exercício de 2021:

Dias: 19, 20 e 21/12/2022

Horário: 08h às 17h

Local: Sala de Reunião da Diretoria de Ensino de Registro – Rua Vitória, 465, Jardim América, Registro/SP

Público-alvo:
Nome: Ronaldo de Almeida da Conceição Rg. 299268275

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final e Convocação para Matrícula dos Cursos de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde e Gestão de Pessoas em Saúde, turmas 2023/2024 do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP do GERH/CRH/SES/SP.

CURSO DE

Rosemary Rosa Araujo
Silene Sales Silva Santana
Suellen Cristina Zampronio Calimerio
Tania de Castro Nagliati
Thais Monteiro Nunes Pereira
Waleska Djaqueline Bardella

A matrícula será realizada no período de 09/01/2023 a 16/01/2023, no sistema SISBOL através de link que será enviado a partir de 04/01/2023 por e-mail, com todas as instruções e solicitação de documentação a ser anexada para efetivação da matrícula.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
INSTITUTO ADOLFO LUTZ

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2023
Edital: 049/2022 – Prorrogação do Recebimento das Inscrições

O Instituto Adolfo Lutz como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Vigilância Laboratorial em Saúde Público reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, torna público o Edital de Prorrogação do Recebimento das Inscrições para recebimento até 23 de dezembro de 2022.

Considerando os termos do Edital de Abertura publicado em 29 de novembro de 2022 – Executivo I páginas 82 a 85 e a prorrogação do período de recebimento das inscrições, alteram-se as seguintes datas:

III - DA INSCRIÇÃO - Informados no Edital de Abertura
3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/perfil/homepage/curso-rapido/curso-de-especializacao-na-area-da-saude-ial-2023> e publicação do DOE na página do Processo Seletivo, 02 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrição;
3.13. O candidato deverá acessar a partir 28/12/2022 o site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/perfil/homepage/curso-rapido/curso-de-especializacao-na-area-da-saude-ial-2023> e consultar o

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL 001/2022 DE ABERTURA DE CAMPOS/VAGAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria Estadual de Saúde/SP, através da Comissão Local de Estágios, instituída através da Portaria CVS nº 10 de 02/12/2022, torna público o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para a realização de estágio curricular obrigatório, de acordo com Artigo 5º - item II da Resolução SS 180, de 07/12/2021.

I – NORMAS E DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Artigo 1º - Conforme disciplinado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como Resolução SS nº 180 de 07/12/2021 que disciplina as condições de realização de estágio, sem concessão de bolsa, destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

II - DO OBJETO

Artigo 2º - O presente edital destina-se a oferta de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, a ser realizado no primeiro semestre do ano 2023, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação superior, de Unidades de Ensino Públicas, Filantrópicas ou Privadas.

O estágio será realizado nas dependências do Centro de Vigilância Sanitária e as vagas destinadas estão distribuídas, conforme o quadro abaixo:

ÁREA	CURSOS	Nº DE VAGAS
Divisão Técnica de Ações sobre o Meio Ambiente	Nível Universitário (Sanitarista, graduando em Saúde Pública)	02
	Nível Universitário (Graduando em Gestão Ambiental)	02
	Nível Universitário (Graduando Sistema de Informação)	02
Divisão Técnica de Produtos relacionados a Saúde - Grupo Técnico de Medicamentos e Grupo Técnico de Produtos para Saúde	Nível Universitário (Graduando em Farmácia)	02
	Nível Universitário (Graduando em Farmácia)	02
Divisão Técnica de Produtos relacionados a Saúde - Núcleos de Farmacovigilância e Tecnovigilância	Nível Universitário (Graduando em Farmácia)	02
	Nível Universitário (Graduando em Farmácia)	02
Divisão Técnica de Produtos relacionados a Saúde - Grupo Técnico de Medicamentos e Grupo Técnico de Produtos para Saúde	Nível Universitário (Graduando em Saúde Pública)	02
	Nível Universitário (Graduando em Saúde Pública)	02
Divisão Técnica de Saúde do Trabalhador	Nível Universitário (Graduando em enfermagem ou Saúde Pública)	02
	Nível Universitário (Graduando em Enfermagem ou Saúde Pública)	02
Divisão Técnica de Serviços de Saúde	Nível Universitário (Graduando em Sistema de Informação)	01
	Nível Universitário (Graduando em Farmácia)	01
Núcleo Técnico de Planejamento, Informação e Informática	Nível Universitário (Graduando em Farmácia)	01
Toxicovigilância	Nível Universitário (Graduando em Farmácia)	01

III – DAS SOLICITAÇÕES

Artigo 3º - As solicitações de campos de estágio com início no ano de 2023, juntamente com o Plano de Atividades de Estágio deverão ser encaminhadas pelas unidades de Ensino para o e-mail: estagio@cvs.saude.sp.gov.br no período de 19/12/2022 a 16/01/2023, para análise e aprovação da Comissão de Estágio, utilizando-se o modelo contido no Anexo I, do presente Edital.

Artigo 4º - O atendimento às solicitações de estágio deste Centro de Vigilância Sanitária, necessariamente, obedecerá à seguinte ordem de preferência para o preenchimento das vagas:

I – Instituições de Ensino Públicas;

II – Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

III – Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

Artigo 5º - As Instituições de Ensino deverão estar com os documentos regularizados e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação.

Artigo 6º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão de Estágio do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, será celebrado com as Instituições de Ensino envolvidas o Termo de Cooperação Técnica para a realização do estágio curricular, independentemente de sua modalidade.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 7º - As Instituições de Ensino interessadas deverão encaminhar Plano de Atividades do Estagiário (Anexo-I), que será analisado e discutido pela Comissão Local de Estágio, baseado nas atividades oferecidas pelas áreas relacionadas no Item II do presente edital.

VI – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO (1º SEMESTRE/23)
01	Envio das solicitações de estágio pelas Instituições de Ensino
02	Análise e aprovação dos Planos de Atividades do estagiário pela Comissão Local de Estágios
03	Contato via e-mail corporativo e publicação em DOE das Instituições de Ensino contempladas
04	Entrega/Envio da documentação obrigatória pelas Instituições de Ensino contempladas
05	Início das atividades

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º - As Unidades de Saúde concedentes de campos de estágio e as Instituições de Ensino se comprometem a tratar os dados pessoais do aluno / estagiário, bem como os necessários para as atividades de estágio em atendimento a legislação de privacidade aplicável pela Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Artigo 11º - O estágio curricular, independentemente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Secretaria de Estado da Saúde/Coordenadoria de Controle de Doenças/Centro de Vigilância Sanitária e os estagiários ou aos professores/preceptores indicados pela Instituição de Ensino requerente, para todos os efeitos legais;

Artigo 12º - Poderá haver cancelamento do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica a qualquer tempo por interesse

Edital de Resultado das Inscrições: Deferimentos e Indeferimentos e ainda o Edital De Convocação Para Primeira Fase – Prova Escrita ou publicação no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) para constatar eventual irregularidades referentes à sua inscrição.

3.14. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (11) 3068-2855, nos dias 28 e 29/12/2022 das 10:00 horas às 15:00 horas.

As demais datas já informadas no edital de abertura permanecerão sem alterações.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
Cristiane Bonaldi Cano Sanches Luciana de M. B. Barroso
Responsável da Coordenação Diretor Técnico I – NSD

INSTITUTO PASTEUR

Edital de convocação para Primeira Fase- Prova objetiva

I – O Instituto Pasteur/ CGPE, Estado de São Paulo, torna pública a Convocação dos candidatos listados abaixo para a Prova Objetiva referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização – Vigilância Laboratorial da Raiva, conforme o Edital de Abertura das Inscrições, DOE Executivo Seção I, páginas 203 e 204 de 12/11/2022:

II- A prova será realizada no dia 05 de janeiro de 2023, no local e horários abaixo descritos:

Horário: 9 horas

Local: Sala de aula do Instituto Pasteur, localizado na avenida Paulista, nº. 393- Cerqueira César – São Paulo/SP- CEP: 01311-000

III- Os candidatos deverão comparecer no local acima citado com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência do horário de início da prova, munidos de documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta.

IV- Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE CPF
02.	Gabriel Gobbo Lameirinhas	3184482845
19.	Marília de Sousa Pereira	37503640871
27.	Daniel Monteiro Ferreira	41963515811
30.	Katley Santos do Nascimento	36470305890
31.	Jonathan Braga Moreira Bezerra	42303905800
33.	Ana Carolina Tavares Bonini	45695770831

Artigo 8º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, pela Comissão Local de Estágio, as Instituições de Ensino envolvidas deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Estatuto da Instituição, devidamente registrado;
- Regulamento do Curso;
- Aprovação pelo Ministério da Educação;
- Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria;
- Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários da Instituição;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito relativa a Previdência Social;
- Certidão de regularidade fiscal municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (NCDT).

Parágrafo Único: As Instituições de ensino deverão estar com os documentos regularizados e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação.
V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Artigo 9º - A documentação obrigatória, relacionada no Item IV – Artigo 9º, do presente edital, deverá ser entregue/encaminhada para o e-mail: estagio@cvs.saude.sp.gov.br, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, para análise e aprovação da Comissão de Estágio, utilizando-se o modelo contido no Anexo I, do presente Edital.

de qualquer das partes sendo obrigatória a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Artigo 13º - O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. A duração do estágio de cada educando não poderá exceder 2(dois) anos consecutivos, salvo se for pessoa com deficiência, conforme o disposto no art. 11, da Lei - 11.788/2008.

Artigo 14º - É da responsabilidade da Instituição de Ensino, a apresentação do comprovante dos esquemas de vacinação dos estudantes que estagiário em quaisquer Unidades da SES/SP, contra Hepatite B, Tétano, Tríplice viral e outras estabelecidas por órgãos de vigilância sanitária e Resoluções da Secretaria da Saúde sobre a matéria.

Artigo 15º - Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Estágio do Centro de Vigilância

Sanitária por meio do endereço eletrônico: estagio@cvs.saude.sp.gov.br.

Artigo 16º - Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Comissão Interna de Estágio do Centro de Vigilância Sanitária.

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO
O Plano de Atividades do Estagiário deve ser preenchido pela Instituição de Ensino interessada num campo de estágio da Parte Concedente e deverá ser encaminhado para a Parte Concedente de campo de estágio em abril e outubro para o semestre subsequente e aguardar a aprovação.

Deverá constar neste Plano de Atividades do Estagiário:
1. Nome da parte concedente (Nome completo, endereço completo com CEP, nome do supervisor responsável o estágio com assinatura, carimbo e contato)
Unidade: Centro de Vigilância Sanitária – Coordenadoria de Controle de Doenças – SES -SP
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 351 – anexo III – Cerqueira César - CEP - 01246-000

Supervisores responsáveis do estágio:
Núcleo Técnico de Planejamento, Informação e Informática: Dalma da Silveira e Raphael Ramos
Divisão Técnica de Ações sobre o Meio Ambiente: Lucas Ariel Totaro Garcia e Denise Piccirillo Barbosa da Veiga

Divisão Técnica de Produtos relacionados a Saúde: Fernanda Louise Voos e Audrey Marie Sigenaga Saito
Divisão Técnica de Saúde do Trabalhador: Márcia Tiveron de Souza e José Carlos do Carmo
Divisão Técnica de Serviços de Saúde: Vanessa Lopes Muniz e Camila Matos Muniz
Núcleo Técnico de Toxicovigilância: Eliane Gandolfi
Contato : estagio@cvs.saude.sp.gov.br
Assinatura/Carimbo
2. Período de solicitação: Primeiro semestre/2023
3. Dados da Instituição de Ensino (nome completo, endereço completo com CEP, CNPJ/ME, nome do professor/orientador com assinatura, carimbo e contato)
Instituição de Ensino: _____
Endereço (completo com CEP): _____
Professor orientador (com assinatura): _____
4. Dados do Curso (ano escolar, nome da Disciplina, nome do professor orientador responsável do estágio com contato, assinatura e carimbo)

Ano Escolar: _____
Nome da Disciplina: _____
Professor orientador (com carimbo/assinatura): _____
5. Objetivos do Estágio
6. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante:
7. Dados sobre o campo de estágio
Unidade Data início Data Término
Estágio Carga horária por dia (h) Número de dias Total de estágio por estudante (h) Número de estudantes
Total de horas de estágio (h) (A) (B) (AxB) C (AxBxC)
São Paulo, de de 2023.

Instituição de Ensino Parte Concedente (Nome Completo) (Nome Completo)
Assinatura/Carimbo Assinatura/Carimbo

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS –BOTUCATU
Notificação

O Diretor Técnico de Saúde III, do Cais Professor Cantídio de Moura Campos, notifica os servidores abaixo relacionados para comparecerem no Núcleo de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, do CAIS Professor Cantídio, situado à Av. José Italo Bacchi, s/n, em Botucatu/SP, para ciência do processo de revisão de Adicional de Insalubridade, conforme Comunicado DPME nº17/2020, publicado no DOE de 18/01/2020, prorrogado pelo DOE de 10/04/2021, no prazo máximo de 05 dias, portando cópia do RG e CPF:

ANA PAULA GALENDE FACIOLI, RG: 19.179.899-X, Auxiliar de Serviços Gerais;
APARECIDO JOSE TEIXEIRA, RG: 17.079.875-6, Auxiliar de Enfermagem;
CESAR AUGUSTO BOSCO, RG: 13.076.134-5, Agente de Saúde;
JEFFERSON CAETANO MARIANO, RG: 42.047.931-4, Auxiliar de Saúde;
JOSE ROBERTO AMARAL SERNI, RG: 15.495.453, Auxiliar de Enfermagem;
JURACI GUASSU CARVALHO, RG: 11.908.666-9, Auxiliar de Enfermagem;
LORI MARTINS HAUCH DOS SANTOS PRUDENCIO, RG: 53.700.255-8, Auxiliar de Enfermagem;
MARCOS CESAR GOMEZ, RG: 16.258.956- 6, Auxiliar de Enfermagem;
MARIA JULIENE VIERSA, RG: 23.985.29- 3, Oficial de Saúde;
RITA DE CASSIA MARIANO, RG: 18.667.286-X, Auxiliar de Enfermagem;

Diante do exposto, V.Sº são citadas por Edital e para que não aleguem ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS –BOTUCATU
Notificação

O Diretor Técnico de Saúde III, do Cais Professor Cantídio de Moura Campos, notifica os servidores abaixo relacionados para comparecerem no Núcleo de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, do CAIS Professor Cantídio, situado à Av. José Italo Bacchi, s/n, em Botucatu/SP, para ciência do processo de revisão de Adicional de Insalubridade, conforme Comunicado DPME nº17/2020, publicado no DOE de 18/01/2020, prorrogado pelo DOE de 10/04/2021, no prazo máximo de 05 dias, portando cópia do RG e CPF:

ANTEMIO DEL OMO JUNIOR, RG: 29.532.772-8, Auxiliar de Saúde;
DIEGO DE OLIVEIRA GODOI, RG: 47.366.282-6, Auxiliar de Saúde;
Diante do exposto, V.Sº são citadas por Edital e para que não aleguem ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos.

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS
O Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, por meio da Gerência de Formação e Aprimoramento, torna público o Resultado do Chamamento referente ao Edital de Convênio de Estágios nº 001/22. De acordo com o referido Edital publicado no Diário Oficial em 27/10/2022 identifica-se que todos os trâmites postos no presente Edital para a convocação e viabilização de estágio curricular obrigatório, conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Ministério do Trabalho e Emprego e Resolução SS nº 180 de 7 de setembro de 2021 da Secretaria Estadual de São Paulo foram devidamente publicados, assegurados e averiguados pela Comissão de Estágios, sendo o presente resultado

publicado conforme segue: Trés foram as Instituições de Ensino Superior que dentro do prazo determinado em edital entregaram os documentos para critérios de ilegitimidade e aprovação.

1. Do resultado do chamamento
Instituições habilitadas nível técnico:
1º Instituição de Ensino H.R. Centro de Ensino LTDA;
2º Colégio Exitus.
Instituições habilitadas nível superior:
1º Universidade Santo Amaro- UNISA;
2º Universidade Cidade de São Paulo – UNICID.
Instituição não habilitada nível superior: Universidade Nove de Julho – UNINOVE, por não apresentar justificativa para aceitação da oferta de estágio e ATA que elegeu a diretoria atual.
2. Das vagas de estágio
Vagas de estágio concedidas 228 (Duzentos e vinte oito) distribuídas da seguinte maneira:
2.1 Clínica Médica: total de 25 (Vinte e cinco) vagas sendo: Enfermaria 10 (Dez) vagas
Semiologia médica 12 (Doze) vagas
UTI 03 (Três) vagas
2.2 Dermatologia 12 (Doze) vagas:
Seis vagas por período
2.3 Nutrição 04 (Quatro) vagas:
Duas vagas período da manhã e duas vagas período da tarde
2.4 Oftalmologia 12 (Doze) vagas.
2.5 Psicologia Hospitalar 06 (Seis) vagas.
2.6 Radiologia 10 (Dez) vagas.
2.7 Bucomaxilo Facial 05 (Cinco) vagas.
2.8 Enfermagem 120 (Cento e vinte) vagas.
2.9 Farmácia Hospitalar 06 (Seis) vagas:
Três vagas período da manhã e três vagas período da tarde
2.10 Fisioterapia 28 (Vinte e oito) vagas:
Enfermaria 24 vagas – 12 vagas período da manhã e 12 vagas período da tarde.
UTI 04 vagas – 02 vagas período da manhã e 02 vagas período da tarde.
As vagas por especialidade podem ser remanejadas de acordo com a necessidade da Instituição CEDENTE.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Diário Oficial do Estado de São Paulo
Poder Executivo - Seção I
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
* Portaria IDPC nº 03, de 5 de dezembro de 2022.
O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, decide:

Artigo 1º - Alterar os membros da Comissão Interna de Biossegurança (CQB: 293/10) para o próximo biênio 2023/2024, ficando com a seguinte composição:

- Mariana Bortoletto Grizante - Presidente
- Paula Veloso Siqueira - Vice-Presidente

• Membros:
Carlos Gun
Isaias Silva Clasto
Hui Tzu Lin Wang
Artigo 2º - Os membros da Comissão Interna de Biossegurança, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Centro de Gerenciamento Administrativo
DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS
FONE(19)3634-2857/85454
COMUNICADO DE 15/12/2022

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista-SP, das 8hs às 17 hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações
SES-PRC-2022/85449
CODIGO ÚNICO 2022140800-1
2022NE01561 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
SES-PRC-2022/85423
CODIGO ÚNICO 2022140898-6
2022NE01562 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
SES-PRC-2022/85438
CODIGO ÚNICO 2022140896-8
2022NE01563 LILY LILLY DO BRASIL LTDA.
2022NE01564 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2022NE01565 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
SES-PRC-2022/85454
CODIGO ÚNICO 2022140901-6
2022NE01566 PORTAL LTDA
2022NE01567 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL Nº SDP 095/2022 – Serviços de consultoria especializada para implantação de estrutura de Data Analytics na Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo.
Homologada e adjudicada em 26/10/2022 ao CONSÓRCIO SMART DATA DER, ficando o mesmo convocado a assinar o contrato nº 22.112-0 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONCORRÊNCIA Nº 229/2022- Contratação de serviços de conservação, readequação e instalação de sinalização rodoviária nas rodovias e acessos sob administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, divididos em 14 lotes, assim constituídos:
Lote 1 – DR 01 – Divisão Regional de Campinas - Extensão total de 777,410 km.

Homologada e adjudicada em 15/12/2022 a Contratada SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, fica convocada a recolher a caução no valor de R\$1.120.591,95, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 22.208-2, dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

CONCORRÊNCIA Nº 229/2022- Contratação de serviços de conservação, readequação e instalação de sinalização rodoviária nas rodovias e acessos sob administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, divididos em 14 lotes, assim constituídos:
Lote 2 – DR 02 – Divisão Regional de Itapetininga - Extensão total de 1.892,760 km.

Homologada e adjudicada em 15/12/2022 a Contratada JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, fica convocada a recolher a caução no valor de R\$1.481.944,97, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 22.209-4, dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).